

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Edital 10/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	GABRIELA JULIANO DIAS	08/09/2025 11:05 (v 0.12)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		001/2025

1. PREAMBULO**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025**

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de CONGONHINHAS/PR.

ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

1. PREÂMBULO

1. O Município de CONGONHINHAS/PR, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Sidney Belarmino Ferreira Junior**, JUCEPAR 19/309-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO**2. OBJETO**

2.1 Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de CONGONHINHAS/PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Sidney Belarmino Ferreira Junior, MATRICULA JUCEPAR 19/309-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.sfleiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: ANA CELIA DE ALMEIDA LIMA - AGENTE ADMINISTRATIVO, DEMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e ROSIANE APARECIDA FIGUEIREDO ALVES - PROFESSOR, nomeados pela Portaria Municipal Nº. 469 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº14.133/2021.

2.2 O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3 O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4 A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5 Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6 A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7 É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. LEILÃO

3.1 O leilão encerrará no **dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10:00 horas (essa data poderá ser alterada de acordo com a agenda do leiloeiro, podendo ser antecipada desde que respeite o prazo mínimo de vigência para o leilão de acordo com a lei).** no portal www.sfleiloes.com.br , somente on-line.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.sfleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SF LEILÕES www.sfleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.3 Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

4.4 O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.sfleiloes.com.br.

4.5 Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam,

conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.6 A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.7 Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.7.1 estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.2 estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.7.3 estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.7.4 empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.7.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7 exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

4.8 Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

5. BENS

5.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de CONGONHINHAS /PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

5.2 As fotos divulgadas no PORTAL SF LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3 Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3.1 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

5.3.2 Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5.4 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CONGONHINHAS/PR e o PORTAL SF LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. VISITAÇÃO

6.1 Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia **21 de outubro de 2025**, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CONGONHINHAS/PR 43 3142-2249 (preferência celular ou contato direto com o responsável) com o servidor Paulo Sérgio da Silva - Secretário Municipal de Obras e Viação, para agendamento de visita.

6.2 Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR,

6.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

7. LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.sfleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

7.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4 O PORTAL SF LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.6 O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.sfleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

7.7 Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

7.8 Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

7.9 Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO

8.1 O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SF LEILOES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

9.1 Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.2 Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CONGONHINHAS/PR, sendo: **Banco do Brasil Agência: 0652- – Conta Corrente: 28292-8 – CNPJ: 75.825.828/0001-88**

9.2.1 Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

9.3 Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, **conta leiloeiro CPF: 049.611.679-75 Banco: Cooperativa Sicredi (748) agência 0718 conta corrente 94237-1 ou chave PIX: 049.611.679-75.**

9.4 O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CONGONHINHAS/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

9.5 IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

10. RETIRADA

10.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CONGONHINHAS

/PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

10.2 O PORTAL SF LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3 Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.4 Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de CONGONHINHAS/PR, através do número de telefone 43 3142-2249 com o servidor municipal Paulo Sérgio da Silva, secretário de Obras e Viação.

10.6 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CONGONHINHAS/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CONGONHINHAS/PR constante do bem arrematado.

10.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CONGONHINHAS/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CONGONHINHAS /PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9 A retirada pelo arrematante/procurador de um ou mais lotes, ficara condicionado ao pagamento integral de todos os bens arrematados.

10.10 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.

11. VEÍCULOS

11.1 Será de responsabilidade da Prefeitura de CONGONHINHAS/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

11.2 IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3 Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CONGONHINHAS/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.4 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CONGONHINHAS/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CONGONHINHAS/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.5 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.O PORTAL SF LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado (s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. INADIMPLÊNCIA

12.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SF LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante recolher o pagamento a título de multa o valor devido à SF LEILÕES 5% - (cinco por cento) acrescido de honorários advocatícios e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CONGONHINHAS /PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.2 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SF LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

12.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.4 Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência, desde que respeite o valor mínimo do lote.

12.5 O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

14. SANÇÕES

14.1 O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

14.2 Impedimento de licitar e contratação com o Município de CONGONHINHAS/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.3 Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.4 Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5 O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.6 Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CONGONHINHAS/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CONGONHINHAS/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

14.7.1 deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

14.7.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

14.7.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

14.8.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.8.2 fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8.3 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.8.4 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.8.5 praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9 As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.10 Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.11 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.14 O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

15. SISTEMA

15.1 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SF LEILÕES.

15.2 O PORTAL SF LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3 O PORTAL SF LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SF LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15.4 No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.4.1 Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. MODIFICAÇÃO

16.1 O PORTAL SF LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SF LEILÕES.

17. REGISTRO

17.1 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SF LEILÕES os custos envolvidos.

18. RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133 /2021.

18.2 A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

18.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

18.4 O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de CONGONHINHAS/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

19.2 Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CONGONHINHAS/PR.

20.2 O Município de CONGONHINHAS/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

20.3 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

20.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

20.5 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

20.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

20.7 A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.10 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

20.11 Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

20.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

20.13 Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.14 Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

20.15 O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

20.16 No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

20.17 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de CONGONHINHAS/PR.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela **PORTARIA Nº. 469 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**, com base na legislação em vigor.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA JULIANO
DIAS:07741364995

Assinado de forma digital por
GABRIELA JULIANO
DIAS:07741364995
Dados: 2025.09.24 14:31:25 -03'00'

GABRIELA JULIANO DIAS

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 144/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 024/2025

2. Objeto

1.1. Objeto - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a realização de **leilão público** para a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no **art. 76 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o leilão como modalidade adequada para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração.

1.2. A iniciativa justifica-se pelo **interesse público**, consistente na **liberação de espaço físico** atualmente ocupado pelos materiais, na **eliminação de potenciais riscos sanitários e ambientais** decorrentes da permanência de bens sem utilização e na **geração de receita pública**, a ser revertida integralmente em favor do Município.

1.3. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

3.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

3.2. Considerando que o município possui vários equipamentos móveis em situação de sucata ou considerados inservíveis, pois não atendem as exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade e que sirva para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, além de ocuparem espaços que poderiam ser utilizados para outras finalidades, servindo ainda de hospedeiros de insetos e outros animais. Diante disso o município tem a necessidade de desfazimento destes bens.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Gabriela Juliano Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Poderão participar do processo licitatório modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

5.2 A forma de pagamento do valor do(s) bem(s) móvel(is) serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados em moeda corrente na(s) conta(s) identificada(s) pelo município.

5.3 O processo licitatório será conduzido por leiloeiro oficial, nos termos do art. 31, caput da Lei nº 14.133/2023.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

6.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

6.3. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e/ou presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6.4. O critério de julgamento das propostas adotado no leilão é, segundo dispõe o artigo 33, V, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos o de maior lance, o que torna o procedimento menos complexo, inclusive porque não se exige, para o leilão, registro cadastral prévio, não contemplando, por igual, a fase de habilitação. Logo, na modalidade leilão, a homologação ocorre assim que concluída a fase de lances, quando superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital (§4º do artigo 36 da Lei nº 14.133/2021).

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar os bens móveis será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar o procedimento licitatório nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pelo Leiloeiro Público Oficial e autorizado pela Administração, conforme DECRETO N.º 4434, DE 29 DE AGOSTO DE 2025:

LOTE	BENS E DESCRIÇÃO	MINIMO
01	Lote de Sucata de Veiculos (motor inservível) VEÍCULO: GOL 1.6 PLACA:CST-5783 RENAVAM: 0072.763593-0 CHASSI: 9BWZZZ373Y7089149 ANO:1999/2000 COR: BEGE	

	COMB: GASOLINA VEÍCULO: VECTRA PLACA: CFO-3761 – GASPAR SC RENAVAM: 0067.051068-8 CHASSI: 9BGJK19BVVB559080 ANO:1997/1997 COR: VERMELHA COMB: GASOLINA VEÍCULO: TOYOTA VAN IMPORTADO DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	500,00
02	VEÍCULO: GOL CLI 1.6MI PLACA:AHR-0457 RENAVAM: 0069.382658-4 CHASSI: 9BWZZZ377WP515177 ANO:1998/1998 COR: BRANCA COMB: GASOLINA DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	500,00
03	VEÍCULO: GOL 1.0GV PLACA:ARY-8505 RENAVAM: 177628561 ANO:2009/2010 COR: BRANCO COMB:FLEX DESCRIÇÃO:PNEUS RUINS, PROBLEMAS DIVERSOS, ESTADO GERAL RUIM	4.000,00
04	VEÍCULO: KADETT IPANEMA GL 1.8 PLACA:LWZ-0223 RENAVAM: 0063.220648-9	

	CHASSI: 9BGKZ35GSSB406578 ANO:1995/1995 COR: BRANCA COMB: GASOLINA DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	500,00
05	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA:ANX-4224 RENAVAM: 88.960402-9 ANO: 2006/2006 COR: BRANCA COMB: ALCOOL/GASOLINA DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	200,00
06	VEÍCULO: UNO ELETTRONIC PLACA:ADW-4363 RENAVAM: 0061.139360-3 CHASSI: 9BD16000P524655 ANO:1993/1993 COR: BRANCA COMB:GASOLINA DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	200,00
07	VEÍCULO: UNO MILLE SX PLACA:AHW-8838 RENAVAM: 70.005982-2 ANO:1998/1998 COR: VERMELHA COMB:GASOLINA DESCRIÇÃO: ESTADO DE SUCATA	100,00
08	VEÍCULO: PALIO FIRE PLACA:AZH-1348 RENAVAM: 0103.549441-5	

	CHASSI: 9BD17122LF7506313 ANO:2014/2015 COR: BRANCO COMB:FLEX DESCRIÇÃO:PAROU FUNCIONANDO/ APARANTEMENTE FUNDIDO ESTADO GERAL RUIM	5.000,00
09	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA: ATB-1792 RENAVAM: 00234713011 ANO: 2010/2011 COR: BRANCA COMB: ALCOOL/GASOLINA DESCRIÇÃO: Regular Estado, pneus péssimo estado, funcionando com motor ruim	3.000,00
10	VEÍCULO: KOMBI PLACA:AFF-7J23 RENAVAM: 0062.990772-2 CHASSI: 9BWZZZ237PP044038 ANO:1994/1995 COR: BRANCA COMB:GASOLINA DESCRIÇÃO: Em regular estado, faltando peças do motor.	2.000,00
11	VEÍCULO: KOMBI PLACA:AMV-5679 RENAVAM: 0085.762074-6 Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 ANO:2005/2005 COR: BRANCA COMB:GASOLINA DESCRIÇÃO:ESTADO RUIM	2.500,00

12	VEÍCULO: DUCATO AMB TCA - OBRAS PLACA:AQM-1381 RENAVAM: 0098.143369-3 CHASSI: 9BWGB07X139000196 ANO:2008/2009 COR: BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Capacidade de Passageiros: 0 Carroceria: AMBULANCIA DESCRIÇÃO:ESTADO GERAL RUIM	8.000,00
13	VEÍCULO: JUMPER TCA AMB PLACA:AZC-6586 RENAVAM: 1028669914 CHASSI: 935ZCWMNCE2141685 ANO:2014/2014 COR: BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: CAMINHONETE / ESPECIAL Capacidade de Passageiros: 9 Carroceria: AMBULANCIA DESCRIÇÃO:ESTADO RUIM PARADA SEM FUNCIONAMENTO	12.000,00
14	VEÍCULO: BOXER REVESCAP17 PLACA:BAJ-1740 RENAVAM: 01079105112 CHASSI: 936ZCWMMCG2157488 ANO:2015/2016 COR: BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 15	15.000,00

	DESCRIÇÃO:PARADA SEM FUNCIONAMENTO	
15	VEÍCULO: BOXER 16 LUG PLACA:ALQ-6921 RENAVAM: 00824437268 CHASSI: 936232YZ231013710 ANO:2003/2003 COR: BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 DESCRIÇÃO:MOTOR E CAMBIO DESMONTADOS PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS EM GERAL AMASSADO EM GERAL	3.000,00
16	VEÍCULO: RENAULT VAN SAÚDE – OFICINA CAMBÉ PLACA:BCU 3C57 RENAVAM: 01172870575 CHASSI: 93YMAF4XEKJ614781 ANO:2018/2018 COR: BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 DESCRIÇÃO: MOTOR E CAMBIO DESMONTADOS FALTANDO PEÇAS EM GERAL	10.000,00
17	VEÍCULO: BOXER JAEDI TUR PLACA:AUQ-2775 RENAVAM: 374327653 CHASSI: 936ZCXMNCB2070355 ANO:2011/2011 COR: PRATA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO	30.000,00

	Capacidade de Passageiros: 16 DESCRIÇÃO:ALTA KM APRESENTA PROBLEMAS ESPORÁDICOS	
18	Sucata de Onibus (motor Inservível) VEÍCULO: ONIBUS SCANIA K112 CL PLACA: RENAVAM: CHASSI: ANO:1984/1984 COR:BRANCA COMB:DIESEL DESCRIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL SEM DIREITO A DOCUMENTOS	1.000,00
19	Sucata de Onibus (motor Inservível) VEÍCULO: M.BENZ O 371 RSE PLACA: RENAVAM: CHASSI: ANO:1993/1993 COR:BRANCA COMB:DIESEL DESCRIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL SEM DIREITO A DOCUMENTOS	5.000,00
20	VEÍCULO: M. BENZ OF 1318 PLACA:BWB-9119 RENAVAM: 605094888 CHASSI: 9BM384088NB943205 ANO:192/1992 COR: BRANCO COMB: DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 45 DESCRIÇÃO: PÉSSIMO ESTADO SEM RODAS ETC..	1.000,00

21	VEÍCULO: M. BENZ O355 PLACA:BYA-3759 RENAVAM: 385793880 CHASSI: 34423013021802 ANO:1987 COR:BRANCO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 47 DESCRIÇÃO:ESTADO RUIM GERAL	1.000,00
22	VEÍCULO: IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA:ARM-9180 RENAVAM: 00153333995 CHASSI: ANO: 2009/2009 COR:AMARELO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 24 DESCRIÇÃO:PROBLEMAS ELÉTRICO DIVERSOS/FALTA POTÊNCIA PARADO	10.000,00
23	VEÍCULO: IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA:AUS-4139 RENAVAM: 387453539 CHASSI: 93ZL68801C8431706 ANO:2011/2012 COR:AMARELO COMB:DIESEL DESCRIÇÃO:PANES ELÉTRICAS GENERALIZADAS MOTOR SEM FORÇA Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 23	5.000,00

24	VEÍCULO: VW 15.190 EOD E.HD ORE PLACA:AUD-2258 RENAVAM: 333403177 CHASSI: 9532882W1BR141834 ANO:2011/2011 COR:AMARELO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 48 DESCRIÇÃO:PANE ELÉTRICAS GENERALIZADAS, MOTOR SEM FORÇA	25.000,00
25	EÍCULO: VW 15.190 EOD E.S.ORE PLACA:AVC-2181 RENAVAM: 454702779 CHASSI: 953285248CR224579 ANO:2011/2012 COR:AMARELO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 60 DESCRIÇÃO: PANE ELÉTRICAS GENERALIZADAS, MOTOR SEM FORÇA	20.000,00
26	VEÍCULO: ONIBUS VOLARE LOTACAO PLACA:AIH-5983 RENAVAM: 712834095 CHASSI: 93PB02A2MXC000369 ANO:1999/1999 COR:BRANCO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 24 DESCRIÇÃO:PROBLEMAS DIVERSOS	5.000,00

27	VEÍCULO: MASCA GRANMINI O PLACA:ARN-8595 RENAVAM: 154780901 CHASSI: ANO:2009/2009 COR:AMARELO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 31 DESCRIÇÃO: PROBLEMAS DIVERSOS	15.000,00
28	VEÍCULO: MASCA GRANMINI O PLACA:ARO-6656 RENAVAM: 156602113 ANO:2009/2009 COR:AMARELO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 31 DESCRIÇÃO: PROBLEMAS DIVERSOS	15.000,00
29	VEÍCULO: CAMINHÃO VW 17-210 PLACA: CYR-7851 RENAVAM: 0080.267672-3 CHASSI: 9BCK82T82T83R306687 ANO:2003/2003 COR:BRANCO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE DESCRIÇÃO: PÉSSIMO ESTADO	20.000,00
30	VEÍCULO: CAMINHÃO F-12000	

	PLACA:AII-1079 RENAVAM: 0071.351641-0 CHASSI: 9BFX2SLZ9WDB01904 ANO:1998/1998 COR:BRANCO COMB:DIESEL Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: Não Informado DESCRIÇÃO:ESTADO GERAL RUIM	20.000,00
31	VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1317 e PLACA:AQR-1477 RENAVAM: 0098.672787-3 CHASSI: 9BFXCE2U69BB18048 ANO:2008/2009 COR:BRANCA COMB:DIESEL Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Carroceria: BASCULANTE DESCRIÇÃO: MOTOR FUNDIDO (desmontado), PROBLEMAS ELÉTRICOS DIVERSOS SEM RODAS/PNEUS	50.000,00
32	VEÍCULO:NIVELADORA HUBER WARCO COR:AMARELA COMB:DIESEL DESCRIÇÃO: DESMONTADA FALTANDO PEÇAS	5.000,00
33	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B COR:AMARELA COMB:DIESEL Descrição: Em ruim estado, faltando rodas e pneus, faltando peças.	5.000,00
34	VEÍCULO:TRATOR MONTANA SOLIS 85 COR:AZUL	4.000,00

	COMB:DIESEL DESCRIÇÃO:MOTOR FUNDIDO	
35	VEÍCULO: SUCATA DE TRATOR MONTANA SOLIS 85 COR:AZUL COMB:DIESEL DESCRIÇÃO: TOTALMENTE DESMONTADO, CONTENDO APENAS BLOCO, FALTANDO PEÇAS DIVERSAS, SOMENTE DIFERENCIAL TRASEIRO, PARTE TRASEIRA APENAS	5.000,00
36	TRATOR LS PLUS 80 COR: AZUL COMB: DIESEL CHASSIS: 9BLP08001EG000045 DESCRIÇÃO: Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando.	50.000,00
37	TRATOR LS PLUS 80 COR: AZUL COMB: DIESEL CHASSIS: 9BLP08001EG000039 DESCRIÇÃO: Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando com problema de cambio (desmontado faltando peças).	50.000,00
38	TRATOR LS PLUS 80 COR: AZUL COMB: DIESEL DESCRIÇÃO: Desmontado faltando peças, pneus em regular estado.	5.000,00
39	TRATOR MAHINDRA SHUTTLE 8000 COR: VERMELHA COMBUSTIVEL: DIESEL DESCRIÇÃO: Desmontado faltando peças, pneus em regular estado	15.000,00
40	4 Sucata de Motores DESCRIÇÃO: Sucata de motores a DIESEL sem identificação. Não foi possível averiguar baixa junto ao DETRAN.	1.200,00

41	Capa para rolo compactador (pé de carneiro) DESCRIÇÃO: Capa para rolo compactador (pé de carneiro) conjunto com 2 peças.	500,00
42	3 FORRAGEIRAS	600,00
43	PLANTADEIRA VENCE TUDO AS 14600A	600,00
44	TANQUE DE PICHE	500,00
45	CAMÇAMBA FACCHINI 12 METROS PARA CAMINHÃO TRUCK	8.000,00
46	TANQUE DE SUÇÃO DE FOSSA DESCRIÇÃO: Em regular estado, faltando peças.	1.000,00
47	SUCATA ALUMINIO (LAMPADAS)	500,00
48	SUCATA METAL DIVERSOS	200,00
49	SUCATA PNEUS	100,00
50	SUCATA DE MATERIAL HOSPITALR	100,00
51	SUCATA ELETRÔNICAS (COMPUTADORES IMPRESSORAS ETC..	50,00
52	SUCATAS GELADEIRAS, AR, FOGÃO ETC. FORNO, ARMARIOS	50,00
53	MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA JANELAS PORTAS 74.56m2 (O ARREMATANTE É RESPONSÁVEL PELO DESMANCHE DA CASA DEVENDO RETIRAR 100% DAS MADEIRAS PORTAS JANELAS)	1.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9.1 Estimativa do Valor da Contratação

A presente contratação não acarretará ônus financeiro para a Administração Pública, uma vez que se trata de leilão público de bens inservíveis.

O valor arrecadado com a alienação dos bens será revertido integralmente em favor da Prefeitura Municipal, constituindo receita pública, a ser devidamente contabilizada conforme a legislação vigente.

Dessa forma, não se aplica a elaboração de estimativa de despesa, considerando que não haverá desembolso de recursos orçamentários.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação será realizada por lote, conforme quantidade e preço demonstrado no item 8.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não cabe ao presente objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 . Não cabe ao presente objeto.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possibilitará:

- **Atendimento eficiente da demanda** da Administração Pública, garantindo disponibilidade dos bens/serviços de forma contínua e adequada.
- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados** à população, a partir da utilização de equipamentos/serviços atualizados e compatíveis com as necessidades do órgão.
- **Redução de custos indiretos**, mediante a padronização de processos e a diminuição de retrabalho, falhas ou desperdícios.
- **Maior agilidade e segurança** na execução das atividades administrativas, contribuindo para a eficiência institucional.
- **Cumprimento da legislação vigente**, observando os princípios da economicidade, legalidade, isonomia e transparência.
- **Suporte às políticas públicas municipais**, garantindo condições para que as secretarias e órgãos vinculados alcancem suas metas e objetivos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Providências a serem adotadas - Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- **Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico**, contendo a descrição detalhada do objeto, requisitos técnicos, critérios de julgamento e obrigações da contratada.
- publicação do decreto DECRETO N.º 4434, DE 29 DE AGOSTO DE 2025
- publicação e divulgação do leilão em página oficial

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não é possível identificar possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar bens móveis mencionado na tabela do item 8 deste ETP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA JULIANO
DIAS:07741364995

Assinado de forma digital por
GABRIELA JULIANO
DIAS:07741364995
Dados: 2025.09.01 13:11:27
-03'00"

GABRIELA JULIANO DIAS
secretária de administração